



JUSTIFICATIVA N.º 10/2018

Na data de 14 de novembro do corrente ano o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública do município de Santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO, apresentou Plano de Trabalho referente ao projeto "Implantação do sistema de videomonitoramento nas vias públicas de Santo Antônio da Patrulha", solicitando, para tanto, a cedência de câmeras de videomonitoramento, distribuídas em 13 pontos dentro do perímetro urbano do município de Santo Antônio da Patrulha.

Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível a referida cedência por meio da inexigibilidade prevista na legislação federal (Lei 13.019/2014).

Justifico, ainda, a presença do interesse público, uma vez que trata-se de entidade sem fins lucrativos, que sobrevive economicamente à custa de doações, sem oferecer nenhum repasse a seus dirigentes, tornando-se imprescindível o auxílio do Estado para que as atividades desenvolvidas não sejam comprometidas.

Assim sendo, encaminhem-se os autos juntamente com o Acordo de Cooperação n.º 004/2018 à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2018.


Daiçom Maciel da Silva,
Prefeito Municipal.